



Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos
Critérios de Seriação

1. Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, mediante análise documental (com uma ponderação de 25%)

Habilitações Académicas (Máximo = 6 valores)

- < 9º ano = 3
- 9º ano = 4
- 10/11º ano = 5
- 12º ano = 6

Ações de formação, unidades curriculares certificadas pelo Ensino Superior ou cursos concluídos (Máximo = 4 valores)

Relevância (Máximo = 2 valores *)

- Pouca = 0,1
- Média = 0,3
- Muita = 0,5

Duração (Máximo = 2 valores*)

- Curta (< 25h) = 0,1
- Média (25h a 50h) = 0,3
- Longa (> 50h) = 0,5

Funções desempenhadas no sistema educativo (Máximo = 8 valores)

Relevância (Máximo = 5 valores)

- Pouca = 2
- Média = 3
- Muita = 5

Tempo de serviço (Máximo = 3 valores)

- Inferior a 5 anos = 1
- Entre 5 e 10 anos = 2
- Superior a 10 anos = 3

Outras Funções (Máximo = 2 valores)

Tempo de serviço:

- Inferior a 10 anos = 1
- Igual ou superior a 10 anos = 2

*Caso a soma ultrapasse o limite, assume-se o teto máximo.

2. Avaliação das motivações do candidato, designadamente através da realização de uma entrevista (com uma ponderação de 15%)

- a) Clareza e correção do discurso e capacidade de argumentação/espírito crítico (Coerência na articulação das ideias e dos argumentos; análise e postura crítico-reflexiva do discurso - até 4 valores).
- b) Relação interpessoal (Sociabilidade; à-vontade - até 4 valores).
- c) Motivação demonstrada (motivos invocados; orientação para objetivos - até 12 valores).

A classificação final da Entrevista (E) é obtida através da soma aritmética das classificações obtidas em a, b, c (E=a+b+c)

3. Prova de Língua Portuguesa (com uma ponderação de 30%)

4. Prova específica (com uma ponderação de 30%)

Aprovado em Reunião do Júri das Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos em 24 de julho de 2019